



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº.1873/96, DE 22 DE ABRIL DE 1.996

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR DOIS ANOS, A CONTAR DE 13 DE MAIO DE 1.996, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, HOMOLOGADO VIA DECRETO Nº. 1779/94, DE 13/05/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara – MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que estabelece os termos do art.03 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº.1.766/94, de 10 de março de 1.994, relativo ao Concurso Público Municipal homologado via Decreto nº.1.779/94, de 13 de maio de 1.994,

CONSIDERANDO as necessidades Administrativo Funcionais da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica prorrogado por dois anos, a contar de 13 de maio de 1.996, o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Jaciara – MT, homologado pelo Decreto nº. 1.779/94, de 13/05/94.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de abril de 1.996.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação em lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec.Municipal de Administração